

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.527, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.597,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.”

**ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 801, de 03 de Outubro de 2007;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambult.	
10.301.0038. 2.069 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA, ODONTOL., ENFERMAGEM E SANITÁRIA.	
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 23.085,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.848,00
TOTAL	R\$ 27.933,00
07.04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA SAÚDE	
10 – Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0036 – Assist. Médico Hosp. Ao Servidor do Mun.	
10.302.0036.2.096 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ÓRGÃO	
3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.664,00
TOTAL	R\$ 1.664,00
TOTAL GERAL	R\$ 29.597,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 29.597,00 (vinte e nove mil reais e quinhentos e noventa e sete reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 22 de Outubro de 2007.

***ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI***

**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento